



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 267/2025 exarado no processo administrativo nº 709/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL.**

ADROVANI DE LIMA MOSSI CNPJ nº 19.993.147/0001-58 situado a Rua 7 de Setembro, nº 798, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais e contratação de empresa que presta serviço de instalação de câmeras de vigilância é fundamental para o monitoramento do ambiente interno e externo da oficina mecânica do município garantindo uma maior segurança para os veículos e materiais que ficam guardados neste local.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário.
Despesa: 792 – 4490.52.33.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO.
Despesa: 534 – 3390.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

São Vicente do Sul, 12 de setembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL